



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## Gabinete

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro – CEP: 06950-000  
Fone/Fax: (11) 4681-4311

DECRETO Nº 09/2020

### “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como considerando o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto 64862/2020, com redação dada pelo Decreto 64.864/2020, e o disposto no inciso II, § 2º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 07/2020 que determinou a suspensão das aulas da rede municipal de ensino

#### DECRETA

**Artigo 1º** – A suspensão, a partir de 24-03-2020:

I – Dos contratos firmados entre o Município e empresas prestadoras de serviços contínuos de transporte escolar para alunos com e sem deficiência do ensino fundamental e médio, da rede municipal e estadual de ensino, sendo este último prestado pelo Município em decorrência de convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação.

§1º – Na suspensão dos contratos de que trata o inciso I, os ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos deverão zelar para que sejam pagos somente os serviços efetivamente prestados até 23-03-2020.

§2º – A suspensão de que trata o “caput” e inciso I deste artigo vigorará até ulterior decisão em sentido contrário.

**Artigo 2º** – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá encaminhar notificação às empresas prestadoras de serviços sobre a suspensão de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A notificação de que trata o “caput” deste artigo deverá seguir as orientações da Secretaria Municipal de Finanças.



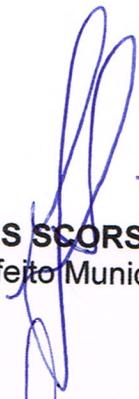
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

## **Gabinete**

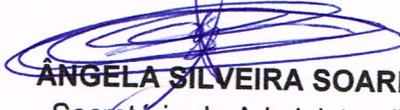
Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro – CEP: 06950-000  
Fone/Fax: (11) 4681-4311

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 19 de março de 2020



**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal



**ANGELA SILVEIRA SOARES**  
Secretária de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra.